

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 2.949 de 17/04/2018** fixo o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** na seguinte Dotação Orçamentária:

07.02.17.511.0704.1.067 – Implantação e Monitoramento-Estação de Tratamento de Água
 3.3.90.39.00.00.00 (550) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 30.000,00
 Desdobramento: 3.3.90.39.05.00.00 (3316) – Serviços Técnicos Profissionais
RECURSO: 001 - LIVRE
TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO R\$ 30.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º a seguinte redução orçamentária:

02.01.04.122.0100.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
 3.3.90.30.00.00.00 (25) – Material de Consumo..... R\$ 8.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
03.01.04.122.0100.2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração
 3.3.90.46.00.00.00 (45) – Auxílio-Alimentação..... R\$ 20.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.10.301.0700.2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica
 3.3.90.30.00.00.00 (367) – Material de Consumo..... R\$ 2.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO R\$ 30.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 17 DE ABRIL DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
 Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSE
 Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:B145C89B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.911 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 2.950 de 17/04/2018** fixo o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

07.01.04.122.0700.2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde

3.3.90.39.00.00.00 (339) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 20.000,00

RECURSO: 040 - ASPS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo a seguinte redução orçamentária.

07.01.10.301.0700.2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica

3.1.90.04.00.00.00 (343) – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 20.000,00

RECURSO: 040 - ASPS

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 20.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 17 DE ABRIL DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
 Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSE
 Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:BD44C4CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.335, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a Cedência de área à empresa EKT Indústria LTDA.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder a área de 60.000,00m², em comodato, conforme as matrículas de nº: 36247, 36248, 36249, 36250, 36251, 36252, 36253, 36254, 36255, 36256, 36257 e 36258, em seus respectivos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06 da quadra G e lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06 da quadra H, lugar denominado como Distrito Industrial.

Art. 2º - A referida área especificada no artigo anterior será ocupada com a finalidade de desenvolver novas tecnologias para produção de equipamentos a fim de realizar o processamento e a transformação do resíduo sólido urbano (RSU), para a disposição final do resíduo para a sua reciclagem, onde poderá transformar o RSU em madeira Biosintética MBS.

Art. 3º - A presente cedência por comodato não poderá ser transferida a terceiros e nem alterada a sua finalidade, sob qualquer título, sob pena de extinção da mesma.

Art. 4º - A cedência terá prazo de 20 anos (vinte anos), quando o Município poderá rever a referida autorização.

Art. 5º - Havendo necessidade de uso da referida área pelo Poder Público, esta autorização será extinta, com comunicação prévia, com antecedência de 60(sessenta) dias, sem ressarcimento deste Poder de qualquer benfeitoria que porventura venha a ser feita no local.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de abril de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:1B2840C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 8.338, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Declara Hóspedes Oficiais do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - São declarados Hóspedes Oficiais do Município de Sant'Ana do Livramento/RS, os Senhores **RUI PORTANOVA**, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (8ª Câmara Cível), **DARCI GUIMARÃES RIBEIRO**, Advogado, Pós-Doutor pela Università Degli Studi Di Firenze – Itália e Especialista em Direto Processual e **RICARDO BREIER**, Presidente da Seccional Gaúcha da Ordem dos Advogados do Brasil, que estarão em visita a nossa cidade no dia 20 de abril do corrente ano, participando como palestrantes no II Encontro Regional da Jovem Advocacia da Fronteira.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de abril de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:4345496A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Sant'Ana do Livramento/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o estabelecido nos arts. 13 e 14 da Lei Municipal n.º 2.620, de 27/04/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, NOMEIA a candidata abaixo relacionada, observada rigorosamente a ordem de classificação, para exercer em estágio probatório no cargo especificado, do quadro de cargos de provimento efetivo criado pela Lei Municipal n.º 4.242, de 27 de setembro de 2001, alterada pelas Leis Municipais N.º 5.193, de 22/02/2007, Lei N.º 5.327, de 17/01/2008 e Lei 5.328 de 17/01/2008, no regime de 30 horas semanais, classificada no Concurso Público n.º 001/2017, homologado pelo Edital de N.º 04/2018, publicado no Diário Oficial – A Platéia, em 20 de janeiro de 2018.

Candidato Nomeado no Concurso Público Municipal 001/2017:

CARGO: TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
1º lugar	SUZI LIANE LOTTIF VIEIRA	105/2018

Sant'Ana do Livramento, 16 de abril de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:C654555C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE SERVIÇO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO REALIZADOS ATRAVÉS DOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2017

Extrato dos Contratos Administrativos de Serviço Emergencial e Temporário Realizados através dos Processo Seletivo Simplificado 01/2017 que entre si celebram o Município de Santo Ângelo e os nomes a Seguir listados, pelo prazo de 09/03/2018 a 30/06/2019. no valor de R\$ 750,00. Com base em permissivo constitucional (Art.37, IX do CF/88) e a teor disponível na Lei Municipal 1.256 de 05/07/90, (art 239 a 243); JAIR FERNANDES RIOS - Agente Social; ANDERSON DA ROSA OLIVEIRA - Agente Social; ANDERSON FURTADO DA SILVA - Agente Social; ROSELI PIOTROVSKI - Agente Social.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:83ACA7AC

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 02/2018

Extrato de Homologação do Edital de Pregão Eletrônico 02/2018 que tem como objeto Aquisição de Equipamentos para DEMAM; tendo como vencedora a empresa COMPACT POWER MAQUINAS LTDA, CNPJ 11.496.215/0001-61 para os itens 01 pelo valor de R\$ 7.900,00 e item 02 pelo valor de R\$ 6.200,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:C4C02B18

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 11/2018 – PREGÃO PRESENCIAL

O Prefeito do Município de Santo Ângelo Determina a REVOGAÇÃO e o consequente arquivamento do procedimento de Licitação n.º 11/2018, modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de serviço especializado de acesso à rede de internet, com base em parecer técnico emitido pelo Diretor de TI José Fioravante Schneider e pelo Analista de Compras e Pregoeiro Jeferson Toniato e nos termos do Art. 49 da Lei 8666/93 e Súmula 473 do STF.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito